

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOUREIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90105/2024
PROCESSO Nº 2024/09010/00240

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90105/2024, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: **VIASEG PRODUÇÕES E MONTAGEM LTDA**CNPJ: **36.327.422/0001-13**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo locação, montagem, manutenção e desmontagem, visando a iluminação e ornamentação do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e na Praça dos Girassóis, conforme quantidade, especificações e condições estabelecidas.	R\$ 12.391.380,00	R\$ 12.391.380,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.391.380,00

VALOR TOTAL DA ATA: ----->>>>> R\$ R\$ 12.391.380,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.
- A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

- Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

- O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES EM 28/11/2024 14:01:05

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DORCELINA MARIA TEIXEIRA EM 28/11/2024 11:48:06

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8CF2AD8601D54B97

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**

- d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **a empresa abaixo descrita**, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e a consignatária abaixo elencada:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária da Secretaria Executiva da Governadoria

Empresa:

VIASEG PRODUÇÕES E MONTAGEM LTDA

